

DESONERAÇÃO Anunciadas ontem, medidas integram eixo tributário e fiscal do plano de retomada da economia

Prefeitura sanciona conjunto de incentivos

DA REDAÇÃO

Elaborada pela prefeitura de Salvador, a legislação que cria um pacote de desoneração fiscal que tem como objetivo mitigar os efeitos econômicos causados pela crise sanitária – entre pessoas físicas e jurídicas – na capital baiana foi sancionada ontem pelo prefeito ACM Neto (DEM).

As medidas, que integram o eixo tributário e fiscal do plano de retomada da economia, foram aprovadas pelos vereadores e incluem um novo programa de parcelamento incentivado (PPI).

Segundo o chefe do Executivo municipal, o PPI busca dar “condições especiais para que empresas ou pessoas façam a quitação de dívidas contraídas antes ou durante a pandemia da Covid-19 em Salvador”.

Ao contribuinte que optar por quitar à vista os débitos vencidos até 29 de fevereiro deste ano, ou seja, antes do início da pandemia do novo coronavírus, será oferecido desconto de 10% sobre o valor principal da dívida, e de 100% sobre multas e juros.

Para quem preferir dividir em 12 vezes também haverá isenção total sobre o valor de multas e juros. Já no parcelamento em 48 vezes, o desconto alcançará 80% sobre o valor de multas e juros. Nesse caso, o montante das parcelas será corrigido apenas pela taxa Selic, com re-



O prefeito ACM Neto, ontem, durante anúncio das medidas de auxílio fiscal

dução substancial dos encargos financeiros, caindo dos 14,81% para até 2%, em cotação atual.

Para os contribuintes, pessoas físicas ou jurídicas, que contraíram débitos entre 1º de março e 31 de julho de 2020, ou seja, durante a pandemia, o desconto para pagamento à vista será de 20%, sem multas e juros.

Para quem optar por pagar em 12 vezes haverá 10% de desconto sobre o valor principal do débito, e de 100% sobre juros e multas. E quem desejar realizar o pagamento em 48 parcelas terá 90% de desconto sobre multas e juros, também com correção pela Selic.

Taxa de fiscalização

Outra iniciativa do pacote de ações tributárias e fiscais é o desconto de 20% dado sobre o valor da taxa de fiscalização de funcionamento (TFF) e do ISS autônomo, devidos e a vencer no exercício de 2021 – beneficiando autônomos e empresas atingidas pelas medidas restritivas para conter o avanço da Covid-19 na cidade.

Intervivos

A prefeitura vai oferecer ainda até 20% de desconto no Imposto de Transmissão Inter Vivos (ITIV) – que incide sobre operações de transmissão de bens móveis entre vivos de forma onerosa – so-

bre a compra de imóveis para entrega futura.

O benefício será concedido para pagamento antecipado do imposto, no limite de 20%. Quem pagar um mês antecipado, por exemplo, terá 1% de desconto. Quem quitar 21 meses antecipados terá o limite de 20% de desconto.

Terrenos

Para proprietários de imóveis localizados em áreas de mata atlântica haverá a ampliação da redução de 50% para 80% do valor venal, para fins de tributação do IPTU incidente sobre terrenos, equiparando ao benefício dispensado aos imóveis localizados em área

de proteção ambiental (APA) e área de preservação permanente (APP).

Centros de logística e indústrias

Setores específicos da economia serão contemplados com ações tributárias e fiscais, conforme a nova legislação sancionada. Os centros de distribuição que venham a se instalar no município terão desconto de 40% no IPTU e TRSD. O mesmo benefício vale para aqueles centros que já estão instalados na cidade, desde que invistam em modernização e ampliação. Já as indústrias integrantes de projetos de cunho social implantados em áreas públicas terão desconto de 50% no IPTU e TRSD.

ISS de 5% para 2%

Uma das ações vai beneficiar fintechs, bancos digitais, administradoras ou credenciadoras de cartão de crédito ou débito e demais prestadores de serviços financeiros, bancários e afins, exclusivamente digitais ou eletrônicos, baseados ou estabelecidos em Salvador.

Todos terão redução da alíquota de ISS de 5% para 2%, com diferimento, por um prazo de seis meses, do pagamento do tributo devido, tendo este benefício duração de dois anos. O mesmo benefício será garantido para operadores de marketplace em plataformas digitais e

de aplicativos de transporte urbano e de delivery.

Inovação e empreendedorismo

Microempreendedores individuais (MEIs), microempresas ou empresas de pequeno porte proponentes de ações de inovação e cidadãos residentes no município que empreendem iniciativas inovadoras de interesse público terão apoio financeiro de até 80% do valor do projeto aprovado, dentro da Política Municipal de Inovação – limitado a R\$ 50 mil. O benefício concedido será deduzido do IPTU devido pelo contribuinte incentivador, ou seja, aquele que apoiar o projeto inovador.

As empresas de base tecnológica e startups cujas atividades contribuam para o fomento da inovação em Salvador terão uma série de benefícios, a exemplo da redução da alíquota de 5% para 2% do ISS incidente sobre os serviços prestados pela empresa incentivada e diferimento, por dois anos, do pagamento do mesmo tributo mensal para aquelas que migrarem sua base para Salvador.

Além disso, essas mesmas empresas que estão instaladas no [bairro] Comércio terão redução, por cinco anos, de 50% do IPTU incidente sobre o imóvel. Nesse caso haverá ainda isenção da TFF, taxa de licença de localização (TLL) e taxa de vigilância sanitária (TVS).

Fique bem informado!

Receba notícias do **A TARDE** direto no seu **WhatsApp**

Queremos estar próximos, ampliando nossa relação em tempos de pandemia



71 98109-3965



Aponte o seu smartphone para o QR CODE

Envie a solicitação
Salve nosso número na sua agenda
Depois de salvo nos envie um “salvei”



SAIU NO GRUPO A TARDE, É VERDADE!

Portal **A TARDE**.com.br

Grupo **A TARDE** COMUNICAÇÃO